MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES-DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES- SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEREP

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 016/2007

01. DO OBJETO: Venda de **405.000 Kg** de **ARROZ EM CASCA A GRANEL SAFRAS 2006/2007**, de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia **23/11/07,** 10h. horário de Brasília-DF.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade **"CARTELA + ",** por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília – DF.

04. DOS PARTICIPANTES: os interessados que estejam devidamente cadastrados perante à Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: de acordo com o Anexo II deste Edital.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO:

7.1 até o dia **30/11/2007,** no **Banco, Agência e Conta Corrente de acordo com anexo I deste Edital.**

7.2 Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido a operação será cancelada.

08. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a confirmação do depósito bancário, sendo os impostos incidentes, sob responsabilidade do comprador.

09. DA ENTREGA DO PRODUTO: até o dia **07/12/07**.

10. DO LOCAL DE RETIRADA: de acordo com o endereço constante do Anexo I .

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. À Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

11.2. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

11.3. Esta operação será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC nº 002/2004.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIGES